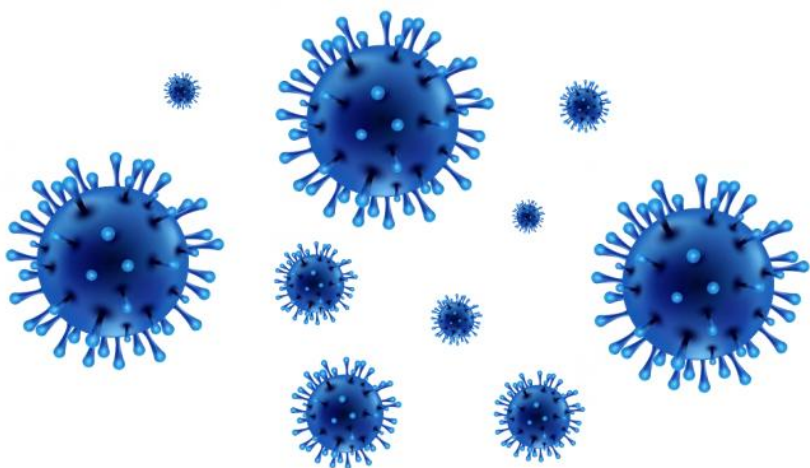


Plano Municipal de Contingência COVID- 19



VERSÃO 2



EXPEDIENTE

PREFEITO

Eduardo Passos Coutinho Correia de Oliveira

VICE-PREFEITO

Antônio Marcos Fragoso de Melo

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Rosália Teresa C. de Almeida Medeiros

SECRETÁRIA ADJUNTA

Thereza Caroline de Carvalho Góis

Atenção Básica

Gislaine Inês Guimarães da Silva

Planejamento

Joás Francisco Pinheiro

Coordenação de Assistência Farmacêutica

Gioconda

Vigilância em Saúde

Nivaldo Francisco da Silva Júnior



1. INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o seqüenciamento genético, denominando-o COVID - 19.

Seguindo a recomendação do seu Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID - 19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

A nova cepa de Coronavírus, o COVID - 19, não havia sido identificada anteriormente em seres humanos. A fonte animal do COVID - 19 ainda não foi identificada. O conhecimento sobre as características do vírus, como ele se propaga entre as pessoas, qual a gravidade das infecções resultantes, como proteger os susceptíveis e tratar os doentes está em constante atualização. Informações preliminares apontam que este vírus pode ser transmitido entre humanos principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada. A sobrevivência do vírus vai depender de um meio que favoreça sua manutenção no ambiente.



Não há risco de transmissão a partir de produtos enviados da China ou de qualquer outro local onde o vírus foi identificado. Por experiência com outros Coronavírus, sabe-se que esses tipos de vírus não sobrevivem a objetos, como cartas ou pacotes.

Como em outras doenças respiratórias, a infecção pelo COVID - 19 pode causar sintomas leves, incluindo coriza, garganta inflamada, tosse e febre. Pode ser mais grave para algumas pessoas e pode levar a pneumonia ou dificuldades respiratórias. Mais raramente, a doença pode ser fatal. Pessoas idosas e pessoas com condições médicas pré-existentes (como diabetes e doenças cardíacas) parecem ser mais vulneráveis a ficar gravemente doentes com o vírus. Os profissionais de saúde que cuidam de pessoas doentes com COVID - 19 estão em maior risco e devem se proteger com procedimentos adequados de prevenção e controle de infecções.

Pessoas que vivem fora de áreas onde o vírus está circulando não correm risco de infecção com COVID - 19. Até o dia 10 de fevereiro de 2020, o COVID - 19 mantém circulação apenas na China, onde a grande maioria dos doentes foi relatada. Os infectados de outros países estão entre as pessoas que viajaram recentemente da China ou que vivem ou trabalham em estreita colaboração com esses viajantes, como familiares, colegas de trabalho ou profissionais médicos que cuidam de um paciente antes de saberem que o paciente estava infectado com COVID - 19. Esses casos já foram detectados em países da Ásia, Oceania, Europa, e América do Norte, sem registro de transmissão sustentada. No Brasil, casos suspeitos foram detectados, mas sem nenhuma confirmação até momento.



Até o momento, não há nenhum medicamento específico recomendado para prevenir ou tratar o novo Coronavírus. No entanto, aqueles infectados com COVID - 19 devem receber cuidados adequados para aliviar e tratar os sintomas, e aqueles com doenças graves devem receber cuidados de suporte otimizados. Alguns tratamentos específicos estão sob investigação e serão testados através de ensaios clínicos.

Manter uma higiene básica das mãos e respiratória, e evitar contato próximo com qualquer pessoa que mostre sintomas de doenças respiratórias, como tosse e espirros, têm sido aconselhado como formas de prevenção. Assim como, pessoas que estiveram em alguma área de circulação do vírus ou teve contato com alguém que passou por esses locais, devem procurar uma unidade de saúde, principalmente se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar. Nesses casos compartilhe imediatamente seu histórico de viagens recente com o seu médico. A OMS está monitorando continuamente a epidemiologia deste surto para entender melhor onde o vírus está circulando e como as pessoas podem se proteger da infecção. Para obter mais informações, consulte os relatórios de situação mais recentes da OMS (<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>) e do Ministério da Saúde (<https://saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>).

O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar o Município da Água Preta na resposta ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) originado na cidade de Wuhan, na China. Neste documento serão definidas as ações implantadas e/ou implementadas no município, em parceria com o Ministério da saúde e estabelecida uma organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus no município. Visa à integralidade das



ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população. As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação. Essas diretrizes têm por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença. As equipes do Sistema Único de Saúde desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência.

2. DEFINIÇÕES DE CASO:

2.1. Definição de Caso de Síndrome Gripal (SG)

Indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse OU dor de garganta E com início dos sintomas nos últimos 7 dias.

2.1.2 Definição de Caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

Indivíduo internado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse OU dor de garganta E que apresente dispnéia OU saturação de O₂ < 95% OU desconforto respiratório OU que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação

2.1.3 Caso confirmado de SRAG pelo SARS-CoV-2

Caso de SRAG com confirmação laboratorial para o coronavírus SARS-CoV-2.

3. OBJETIVOS DO PLANO:

3.1 Objetivo Geral:

Descrever as ações e as estratégias de prevenção, vigilância e resposta em execução e a serem executadas pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com as Secretarias Municipais de Saúde, em resposta a detecção local de



caso(s) suspeito(s) de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19).

3.2 Objetivos Específicos:

- a) Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
- b) Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;
- c) Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- d) Implementar medidas orientação de saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação do vírus prevenindo situações de amplificação da transmissão;
- e) Comunicar riscos a população e serviços de saúde, orientando sobre a importância de execução das medidas de etiqueta respiratória na rotina;
- f) Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;



- g) Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e combater a desinformação e as notícias falsas;
- h) Minimizar o impacto social e econômico desse evento na população;
- i) Definir unidades de referência macrorregional para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com o nível de resposta;
- j) Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;
- k) Definir responsabilidades e organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública.

4. EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO:

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:



- 1- Poder Executivo
- 2- Vigilância Epidemiológica
- 3- Vigilância Laboratorial
- 4- Assistência ao Paciente
- 5- Assistência Farmacêutica
- 6- Comunicação de Risco

5. NÍVEIS DE RESPOSTA

Este plano é composto por três níveis de resposta, nos moldes do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID - 19: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar o Brasil e o impacto na saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

1. Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;



2. Propagação geográfica do Coronavírus (COVID - 19) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas;

3. Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;

Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;

4. Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos;

5. Recomendações da Organização Mundial da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.



5.1. Nível de resposta: Alerta

Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do novo Coronavírus (COVID - 19) no território seja elevado e não apresente casos suspeitos.

5.1.1 Poder Executivo:

- Articular com áreas da Secretaria Estadual de Saúde, e outros órgãos o desenvolvimento das ações propostas para esse nível de alerta;
- Articular as áreas da Secretaria Municipal de Saúde para planejamento da resposta integrada no nível Municipal;
- Estabelecer, definir participantes e coordenar o comitê com representantes das Secretarias para apoio à tomada de decisão em nível estratégico;
- Manter em modo contínuo, de acordo com o cenário estadual e Municipal, a avaliação da necessidade de ativação do Centro de Operações de Emergências em infecção humana pelo novo Coronavírus COE nCoV, operando em nível central na SESPE e nas GERES;
- Estabelecer mecanismos de ativação imediata e contingencial das equipes de resposta rápida com suporte ao deslocamento, alimentação e estadia necessários das ao acompanhamento e investigação de óbitos, surtos e situações inusitadas relacionadas ao



ingresso no estado de indivíduos que se enquadram nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);

- Estabelecer prontidão para acionamento imediato, quando necessário, dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança e manejo clínico dos casos;
- Estabelecer estratégias e dar suporte técnico e situacional aos porta vozes encarregados da comunicação com a Imprensa e outros veículos de comunicação (institucional ou não institucional) de forma a garantir controle de risco, proteção e promoção da saúde dentro do maior nível possível de transparência mitigando notícias falsas, crises de confiança e de credibilidade;
- Articular no âmbito da rede de serviços ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do Coronavírus junto à população em geral;
- Acompanhar, por meio do CIEVS, ponto focal estadual para o regulamento sanitário internacional e para prontidão e resposta às emergências no estado, a situação epidemiológica, a classificação de risco e nível de emergência nacional e internacional, as orientações técnicas e os relatórios de situação emitidos pelo Ministério da Saúde, pela Organização Mundial de Saúde e pelas demais instituições e organismos nacionais e internacionais formalmente relacionados às ações de resposta ao COVID - 19;



- Adquirir insumos, equipamentos, outros produtos e tecnologias eficientes para aperfeiçoamento do diagnóstico, da proteção individual, da assistência ao paciente e da assistência farmacêutica (tratamento) dos casos suspeitos/confirmados do novo Coronavírus;
- Monitorar, periodicamente, o estoque estratégico de insumos da rede Municipal de saúde, dos insumos laboratoriais para diagnóstico no Lacen, equipamentos de proteção individual e medicamentos;
- Validar e executar o plano de contingência acompanhando sua execução e promovendo sua atualização, quando necessário;
- Validar e divulgar os materiais (protocolos, manuais, guias, notas técnicas) desenvolvidos pelas áreas técnicas específicas.

VERSÃO - 2

- ◇ Prevenção de risco, contaminação e disseminação do vírus adquirindo lavatórios (PIAS) com dispensador de sabão e Totens Sanitizantes com dispensador de álcool gel, disponibilizando a população como forma de barreira física contra o vírus, ajudando na higiene das mãos em pontos de grande fluxo de atendimento e circulação de pessoas na cidade;
- ◇ Prevenção de riscos de contaminação e disseminação do vírus instalando Barreira Sanitária com aferição de temperatura corporal e sanitização de veículos que entram no município;
- ◇ Incentivar o uso de máscara, juntamente com o álcool em gel e líquido entre a população e, conseqüentemente, reduzir o avanço do vírus, adquirindo máscaras em tecidos;
- ◇ Prevenção contra a contaminação de locais públicos e privados, fechados ou abertos de acesso coletivo adquirindo produtos de higienização (SANITIZANTES);



- ◇ Oferta de orientações, medidas de proteção, medidas de distanciamento social e identificação de possíveis sintomáticos do COVID-19, confeccionando exemplares de material educativo com temas alusivos ao COVID-19;
- ◇ Identificação de casos do COVID-19, adquirindo testes rápidos para detecção qualitativa específica de IgG e IgM da COVID-19 em amostras de sangue total para mapeamento da distribuição da doença e da imunidade na população.
- ◇ Minimizar os impactos decorrentes da pandemia e permitir que os demais serviços da APS continuem atuando em suas atividades essenciais implantando o Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19.
- ◇ Diminuição da sobrecarga nos serviços de saúde e a consequente propagação do vírus na comunidade com a implantação de 01 serviço de Teleatendimento.

5.1.2 Vigilância Epidemiológica:

- Estabelecer comunicação com o Secretaria Estadual de Saúde para obter de modo oportuno e preciso as diretrizes dos desdobramentos estaduais e nacionais;
- Captar rumores de mídia em sites de notícias e redes sociais;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais junto aos serviços de saúde;
- Atualizar as ações de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações do Ministério da Saúde;
- Elaborar fluxo para comunicação e notificação imediata de casos suspeitos pela infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19)



e divulgar para os serviços de saúde, enfatizando a importância da comunicação em tempo oportuno;

- Preparar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme a definição de caso estabelecida;
- Elaborar alertas sobre a situação epidemiológica Municipal, com orientações para a preparação e resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações sobre o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede;
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos;
- Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para os serviços de saúde.



VERSÃO - 2

- ◇ Orientar a população sobre medidas de prevenção e controle;
- ◇ Distribuição de máscaras de tecidos para distribuição junto à população;
- ◇ Realização de Testagem rápidas para COVID-19 junto à população;
- ◇ Aplicação de SANITIZANTES em locais que necessitam de controle de formação de microorganismos;
- ◇ Realização de Educação em Saúde com distribuição de materiais educativos para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19;
- ◇ Instalação de lavatórios (PIAS), porta papel toalha, porta sabão líquido em locais de fácil acesso da população e nos diversos serviços da rede municipal de saúde;

5.1.3 Vigilância Laboratorial:

- Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), junto à Vigilância Epidemiológica, às unidades de saúde.
- Estabelecer e divulgar critérios de seleção das amostras que deverão ser encaminhadas ao LACEN/PE;
- Definir fluxos de envio de amostras dos serviços privados (unidades de saúde e laboratórios privados) para o LACEN/PE;
- Encaminhar as amostras coletadas para o Laboratório de Referência, de acordo com o fluxo estabelecido em plano nacional de contingência;



- Adotar as medidas de prevenção e controle, mediante o resultado das análises laboratoriais, recebidas da SES/PE.

VERSÃO – 2

- ◇ Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos no laboratório municipal;
- ◇ Aplicar os Protocolos de Diagnóstico;
- ◇ Garantir os insumos para o diagnóstico para a rede de Laboratório de Referência;
- ◇ Monitorar os resultados do diagnóstico laboratorial.
- ◇ Adotar regras preventivas sejam elas praticadas em residências ou no laboratório garantindo a máxima segurança dos pacientes com suspeita e colaboradores envolvidos com o processo;
- ◇ Aplicar Biossegurança no laboratórios durante pandemia da COVID-19.

5.1.4 Assistência ao Paciente:

- Apoiar e orientar a implantação de medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Definir e implementar as Unidades de Referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo COVID - 19;
- Mobilizar os serviços hospitalares de referência para a construção ou atualização dos planos de contingência;
- Normatizar o fluxo de acesso e regulação às unidades de referência;
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;



- Capacitar a rede de atenção e apoiar os serviços de saúde para adequado acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Orientar as unidades de saúde na elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente;
- Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);
- Estimular os serviços de saúde públicos e privados do Município a avaliar o estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA.

VERSÃO - 2

- ◇ Elaborar protocolos para as ESF, sendo: Protocolo de Atendimento a Pacientes com Sintomas compatíveis com a Covid-19, Protocolo de Atendimento a Pacientes com Sintomas LEVES compatíveis com a Covid-19 e Protocolo para Visitas Domiciliares para pacientes com sintomas leves de Covid-19;
- ◇ Manter ciclo de capacitação dos profissionais da rede assistencial de saúde quanto ao manejo clínico de pacientes com COVID-19;



- ◇ Criação de serviço de tele atendimento para os profissionais da saúde atender a população por telefone ou chat disponível no hot site que concentra informações sobre o coronavírus;
- ◇ Reforçar a implementação dos protocolos e fluxos de atendimento;
- ◇ Garantir aos pacientes com suspeita os exames laboratoriais específicos e inespecíficos na rede pública municipal;
- ◇ Regular os pacientes quando necessário (referência);
- ◇ Promover assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado por profissionais de saúde habilitados;
- ◇ Instruções de Biossegurança para Profissionais das UBS;
- ◇ Implantação de Leitos de UTI para assistência dos pacientes acometidos dos casos graves de COVID-19;
- ◇ Implantar Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19.

5.1.5 Assistência Farmacêutica:

- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito Municipal;
- Garantir o estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar os medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir o fluxo de solicitação ao MS e a SES/PE, e distribuição do medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;



VERSÃO – 2

- ◇ Elaborar Plano de Resposta de Assistência Farmacêutica frente à pandemia.
- ◇ Manter ciclo de Monitoramento, revendo e estabelecendo logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme demanda;
- ◇ Realização de ações educativas elaboradas pelo farmacêutico visando assegurar o uso racional dos medicamentos, que no caso da COVID 19, está diretamente relacionada a farmacoepidemiologia tais como: o acompanhamento dos tratamentos medicamentosos prescritos e os efeitos adversos apresentados;
- ◇ Informar e educar a comunidade, a equipe de trabalho e o gestor do serviço com informações oficiais e baseadas em evidência científica;
- ◇ Educar a equipe e estabelecer processos de trabalho que propiciem proteção ambiental e ocupacional visando a minimização do risco de contaminação de pacientes na farmácia.

5.1.6 *Comunicação de Risco:*

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes sobre a prevenção e o controle para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede serviços de saúde e população;
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID - 19;
- Elaborar e divulgar materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID - 19;



- Divulgar informações do novo Coronavírus nas redes sociais da Secretaria Municipal de Saúde ou em Página Oficial da Prefeitura;

- Monitorar redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

VERSÃO - 2

- ◇ Manter Divulgação com intensificação das orientações à população quanto às ações de que estão sendo realizadas sobre o Coronavírus;

- ◇ Acionar a imprensa para alertar a população quanto à situação epidemiológica do Município;

- ◇ Disponibilizar material de divulgação;

- ◇ Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas;

- ◇ Manter ciclo de apresentação e divulgação dos boletins epidemiológicos.

5.2. Nível de resposta: Perigo Iminente

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.



5.3. Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso do novo Coronavírus (COVID - 19), no território nacional, com Declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.

Em 03 de fevereiro foi efetuada pelo Poder Executivo Federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde (PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020), a declaração de ESPIN após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, considerando: que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS; a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19); que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.



✓ AJUSTES NO NÍVEL DE RESPOSTA

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis tanto no território nacional como mundialmente.

✓ CASOS SUSPEITOS.

As Unidades de Saúde da Família ou Hospital Municipal (administrado pelo uma Organização Social) seguirá orientações e protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde nos casos identificados como suspeitos deverão ser removidos preferencialmente pelas equipes e transporte da própria unidade, devidamente capacitadas e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que garantam a proteção dos Profissionais, exceto nos casos de maior gravidade para os quais o SAMU 192 poderá ser acionado para efetivar a remoção.

✓ Medidas de prevenção e controle para assistência aos casos suspeitos e confirmados de infecção doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19)

- Considerando a importância orientar todos os profissionais de saúde do município de Água Preta / PE frente às condutas para prevenção e controle de infecção por COVID-19, orienta-se que:
- O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o COVID-19;



- As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada;
- O serviço de saúde deve garantir condições adequadas para higienização das mãos (sabonete líquido, lavatório/pia, papel toalha e lixeira com abertura sem contato manual além de dispensador com preparação alcoólica) e fornecimento de equipamentos de proteção individual.

Recomendações para os profissionais de saúde:

Recomenda-se o uso dos seguintes EPI:

- Máscara Cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco;
- Máscara Respirador N95, ou PFF2, preferencial nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização. São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação traqueal; aspiração nasofaríngea e nasotraqueal; broncoscopia; autópsia envolvendo tecido pulmonar; coleta de espécime clínico para diagnóstico de doenças respiratórias, dentre outros;
- Protetor Ocular (óculos de segurança) quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções;
- Os óculos devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/detergente e desinfecção. Sugere-se a desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante;
- Luvas de Procedimento: devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;
- Capote/Avental Impermeável Descartável.

Observação: Em nenhuma hipótese o EPI deve ser compartilhado entre os trabalhadores.



Ações programadas:

- I - Realização de apresentações específicas com orientações a nível intersetorial (saúde, educação, assistência social, agricultura e meio ambiente);
- II - Realização de atividades de sensibilização em parceria com o Programa Saúde na Escola - PSE, junto as Unidades Escolares;
- III - Intensificar através, de Visita Domiciliar, realizada pelo Agente Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate as Endemias - ACE, as orientações referentes à prevenção de Infecção pelo Corona Vírus;
- IV - Realizar acompanhamento e monitoramento, através dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate as Endemias - ACE, reforçando as recomendações e orientações para o isolamento social para toda a população e sobre o isolamento domiciliar para as pessoas que realizarem viagens para outros Estados;
- V - Veiculação em mídias de Rede Sociais, Rádio e Som Volante, alertando a população sobre os cuidados a serem tomados para a proteção contra o Coronavírus;
- VI - Recomendar o cancelamento de reuniões e festas de acordo com decretos das esferas municipal, estadual e federal quer seja pública ou privada, com a finalidade de evitar aglomerações;
- VII - Limitar o número de visitantes a pacientes internados no Hospital municipal, a uma visita diária por paciente em horário pré-estabelecido;
- VIII - Desenvolver ações de sensibilização e orientações sobre a prevenção da Covid 19 nas salas de espera das unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centros de Referência da Assistência Social, Programa Bolsa Família, dentre outros;
- IX - Capacitação dos profissionais de saúde sobre prevenção e cuidados com pacientes suspeitos do Covid 19;
- X - Firmar parceria e Apoio com equipe do DEMUTRAN para a realização de Barreiras Sanitárias nas vias municipais para orientação aos passageiros vindos de outros Municípios ou Estados sobre a importância do isolamento social e domiciliar, a fim de se evitar a possível transmissão do vírus importado de outras localidades;
- XI- Dispor de apoio através de profissionais da Vigilância Sanitária e equipe da saúde municipal, aos estabelecimentos públicos (supermercados, bancos, lotérica, farmácias, dentre outros) na orientação e organização do fluxo de entrada e saída de pessoas nesses locais a fim de se evitar aglomerações;
- XII - Realizar adequações na estrutura física do Hospital Municipal para o colhimento de possíveis casos suspeitos, definindo espaço específico e isolado atendimento destes casos, evitando também a rotatividade e circulação de outros profissionais;



- XIII - Realizar capacitação com os profissionais de saúde do Município enfocando: Protocolos Clínicos uso correto de EPI's Técnicas de Enfrentamento e Orientações ao Isolamento Social e Domiciliar, Atendimento Psicológico aos profissionais em época de pandemia, e Implementar processos de atendimento aos pacientes a distância;
- XIV - Distribuir Máscaras de Proteção à população;
- XV - Realizar ação de desinfecção dos prédios públicos, praças e das ruas que apresentem maior fluxo de pessoas;
- XVI - Realizar atualização deste Plano de Contingência, dando ciência ao Conselho Municipal de Saúde, Ministério Público e demais órgãos interessados, via Ofício;
- XVII - Realizar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde, quando estritamente necessário, obedecendo rigorosamente o limite de pessoas (quórum obedecendo a paridade de seus membros), obedecendo a distância mínima de dois metros entre os membros presentes, e/ou através de pauta discutida através do grupo do whatsapp criado especificamente para esta finalidade. Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno, em reunião subsequente;
- XVIII - Definir Leitos do Hospital Municipal para tratamento de pacientes com suspeita e/ou confirmação da Covid 19, quando se tratar de casos não graves;
- XIX – Contratar profissionais, por tempo determinado, para acompanhamento e atendimento aos pacientes com suspeita e/ou confirmação de Covid 19 no Município.



A seguir a relação das unidades por nível de resposta:

NÍVEL 1	<ul style="list-style-type: none">● Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) – Atendimento a pacientes adultos e pediátricos;● Hospital Correia Picanço (HCP) – Atendimento a pacientes pediátricos (menores de 14 anos);● IMIP – Atendimento a gestantes e puérperas.
NÍVEL 2	<ul style="list-style-type: none">● Hospital Mestre Vitalino: Atendimento a pacientes adultos e pediátricos;● Hospital Regional Rui de Barros Correia: Atendimento a pacientes adultos e pediátricos;● Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães: Atendimento a pacientes adultos e pediátricos;● Hospital Regional Inácio de Sá: Atendimento a pacientes adultos e pediátricos;● Hospital Dom Malan: Atendimento a gestantes e puérperas e aos pacientes pediátricos (menores de 14 anos);● Ampliação de 10 leitos de UTI no Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC).
NÍVEL 3	<ul style="list-style-type: none">● Ampliação dos Serviços de Referência:<ul style="list-style-type: none">- Hospital Mestre Vitalino (HMV),- Hospital das Clínicas de Pernambuco (HC),- Hospital Universitário de Petrolina.● Ampliar o número de leitos de internação e de leitos de UTI nos hospitais de referência:<ul style="list-style-type: none">- HUOC – 64 leitos de enfermaria,- HMV – 20 leitos de UTI e 100 leitos em hospital de Campanha,- HC – 8 leitos de UTI e 4 leitos de enfermaria.- Ampliar a oferta de leitos de terapia intensiva e leitos de enfermaria em outros serviços de saúde,- Contratar novos leitos de UTI e de isolamento.



Anexo I

Decreto Executivo Municipal nº 05/2020, 16 de março de 2020.

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do município da Água Preta / Pernambuco, sobre medidas temporárias para Emergência de saúde pública decorrente do COVID – 19, conforme previsto na LEI FEDERAL nº 13779, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 48.809, de 14 Março de 2020 e dá outras Providências.



Anexo II

INFORME 001/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA Determina medidas preventivas no âmbito Municipal

1. Fica terminantemente suspenso os atendimentos ambulatoriais dos equipamentos de saúde:
CAPS, CENTRO DE FISIOTERAPIA, POSTO PEDRO ACIOLY, CEO E AMBULATORIO HOSPITAL.
Estes equipamentos darão prioridade aos atendimentos de urgência e a proliferação de informações sobre as prevenções contra o COVID-19.
2. Estão suspensos por tempo indeterminado os Grupos de Atividades Coletivas:
Atividade Física, Idosos entre outros.
3. Fica suspenso os tratamentos fora do domicilio de perfil ambulatorial. Ficando garantido o TFD de pacientes que estejam em tratamento prioritário e de caráter irremediável.
4. Unidades Básicas de Saúde
Fica determinado que os atendimentos ambulatoriais dos PSF's, só ocorrerão de forma agendada por dia e hora, priorizando os atendimentos de maior gravidade.
5. Atendimento de saúde bucal
Fica suspenso o atendimento ambulatorial de caráter básico, ficando mantido todo atendimento de urgência, tendo como prioridade as informações de prevenção ao COVID-19.
6. PNI – VACINAÇÃO
A campanha de influenza marcada para 23/03/2020, terá um novo formato.
7. A partir de 23/03/2020 estarão funcionando os novos postos de saúde da família, nos bairros de Nova Agua Preta e Eudocia, já adequado ao novo perfil de atendimento.



8. ACS ATENÇÃO!

Priorizar as informações em tempo oportuno para as UBS's, principalmente os pacientes do Grupo de Risco que apresentem sintomas. Devendo ser respeitado os critérios de sintomas: FEBRE e TOSSE / FEBRE e DIFICULDADE DE RESPIRAR, pacientes que viajaram nos últimos 14 dias e ou tiveram contato com pacientes SUSPEITO ou caso CONFIRMADO.

9. O atendimento do Cartão do SUS na Secretaria Municipal de Saúde, fica determinado que será exclusivamente, através de ficha com horário de atendimento estabelecido (05 pacientes a cada 30 minutos) evitando aglomeração.

10. GESTANTES: Fica priorizado todo e qualquer atendimento ao Pré-natal, especialmente as gestantes de risco.

11. Hospital Municipal da Água Preta: Fica suspensa as cirurgias eletivas nesta unidade de saúde, atendendo as determinações do M.S e da SES/PE.



Anexo III

Estrutura Física e Profissional do Município

O município da **Água Preta**, localizado na Zona da Mata Sul do estado de Pernambuco, esta incluído nos 23 municípios que compõe o quadro da III GERES/PE. O município esta distante da capital cerca de 120 km, com uma população total de 36.040 hab.

Uma área territorial de 533,330 km², densidade demográfica 62,05.

Estrutura de Saúde:

01 – Unidade Hospitalar (Administrada pela Organização Social);

12 – Unidades de Saúde da Família;

02 – Equipes de Nasf;

01 – Equipe Caps;

01 – CEO;

01 – Centro de Reabilitação/Fisioterapia;

01 – Laboratório Municipal de Endemia;

01 – Laboratório Terceirizado.



Anexo IV

Materiais informativos produzidos pela assessoria de imprensa da SMS em parceria com as áreas técnicas envolvidas

Documento Assinado Digitalmente por: ROSÁLIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS
Acesse em: <https://etec.tecepe.tc.br/eppv/validarDoc.seam> Código do documento: 4e9df01d-b6af-4278-8f6a-0ba4193b1f48



AJUDE A SALVAR VIDAS: FAÇA SUA PARTE.



1 Use máscara.



2 Saia de casa somente quando necessário.



3 Mantenha a distância mínima de 2 metros das outras pessoas.



4 Higienize as mãos com sabão ou álcool 70%.



5 Ao tossir ou espirrar, use o braço para tapar a boca ou o nariz.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A PRODUÇÃO E O USO DE MÁSCARAS ARTESANAIS

EU PROTEJO VOCÊ E VOCÊ ME PROTEGE

O uso de máscaras artesanais é uma proteção eficiente e de baixo custo contra a COVID-19. As pesquisas têm apontado que sua utilização impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e na diminuição de casos.



COMO DEVE SER UMA MÁSCARA ARTESANAL?



- 1 De uso individual.
- 2 Feita em tecido lavável.
- 3 Com pelo menos duas camadas de pano.
- 4 Cobertura total do nariz e da boca, ajustada ao rosto, sem espaços laterais.



COMO FAZER A HIGIENE E MANTER A EFICIÊNCIA? MANUSEANDO CORRETAMENTE:



- 1 Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e o nariz e ajuste-a sobre o rosto.



- 2 Evite tocá-la durante o uso, especialmente na rua.



- 3 Lave bem as mãos imediatamente ao chegar em casa, antes de retirá-la.



- 4 Remova-a pelos elásticos ou tiras, evitando tocar na parte da frente.





Coronavírus

TRANSMISSÃO

CONTATO PESSOAL PRÓXIMO, COM TOQUE OU APERTO DE MÃO.

CATARRO

GOTÍCULAS DE SALIVA, ESPIRRO OU TOSSE;

CONTATO COM OBJETOS OU SUPERFÍCIES CONTAMINADAS, SEGUIDO DE CONTATO COM A BOCA, NARIZ OU OLHOS.

Prefeitura da
Água Preta
Quem ama, cuida!

Coronavírus

QUANDO PROCURAR AJUDA

CORIZA + FEBRE + TOSSE
SERVIÇO DE URGÊNCIA

CORIZA + FEBRE + TOSSE
POSTO DE SAÚDE

CORIZA + FEBRE
FIQUE ALERTA EM CASA

CORIZA
FIQUE EM CASA

Prefeitura da
Água Preta
Quem ama, cuida!

Documento Assinado Digitalmente por: ROSALLA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA ALMEDEIROS
Acesse em: <https://ctce.tcepe.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 4e99f01d-b0af-4248-8f6a-0ba4193da1f8

Covid-19 | Novo coronavírus

AO CHEGAR EM CASA

Tire os sapatos antes de entrar.

Lave bem as mãos ou tome banho, antes de ter contato com seus familiares.

Coloque a roupa que usou para lavar ou em sacos ou cestos de roupa.

Limpe o seu celular e os óculos com sabão e água ou álcool.

Deixe bolsa, carteira, chaves etc. em uma caixa próximo a entrada.

SUS

Prefeitura da
Água Preta
Quem ama, cuida!

QUAL A DIFERENÇA?

CORONAVÍRUS COVID-19

CORONAVÍRUS COVID-19	GRIFE	RESFRIADO
FEBRE ALTA	FEBRE ALTA	ESPIRRO
TOSSE SECA	TOSSE	TOSSE
DOR DE CABEÇA	DOR DE CABEÇA	OLHOS IRRITADOS
DOR NOS MÚSCULOS	DOR NOS MÚSCULOS E JUNTAS	CORIZA
DIFICULDADE DE RESPIRAR	DOR NA GARGANTA	
CANSAÇO	CORIZA	
FADIGA		
DOR NA GARGANTA		
CORIZA		

COMO PODEMOS OBSERVAR O GRANDE DIFERENCIAL É A DIFICULDADE DE RESPIRAR! POR ISSO, EM QUALQUER DOS CASOS ACIMA PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE DE SUA ÁREA. LÁ VOCÊ SERÁ ORIENTADO E ATENDIDO.

SUS

Prefeitura da
Água Preta
Quem ama, cuida!



Capacidade Operacional

Material Humano	Quantitativo
Vigilância em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 11 – Agentes de Endemias; ✓ 01 – Técnico de Epidemiologia; ✓ 01 – Médico Veterinário.
Atenção Básica Equipes UBS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 12 – Equipes de Saúde da Família Composta de: ✓ Médicos; ✓ Enfermeiros; ✓ Técnicos de Enfermagem; ✓ Dentistas; ✓ ASB (Auxiliares de Saúde Bucal); ✓ 76 – Agentes Comunitários de Saúde.
Aporte Laboratorial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 01 – Laboratório Terceirizado; ✓ 01 – Sala de Coleta; ✓ 01 – Laboratório Hospitalar.
Materiais Infraestrutura Equipamentos e Insumos	Quantidade
Veículos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Carros Próprios; ✓ Carros Locados; ✓ Ambulâncias.
Estrutura Ambulatorial, Hospitalar e Laboratorial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 12 - Unidades Básicas de Saúde da Família ✓ 01 – Hospital Municipal (Administrado pela Organização Social); ✓ 01 – Laboratório de Análises Clínica; ✓ 01 – Centro de Saúde.



Considerações Finais:

Plano de Contingência de Enfrentamento à Doença pelo Coronavírus (covid-19), da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta, foi confeccionado após o avanço da doença no Brasil e conseqüentemente chegando ao Estado de Pernambuco. Acedendo o Alerta de realizações de medidas preventivas por parte da Prefeitura Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com demais secretarias Municipais para proteção da saúde dos munícipes.

Essa versão visa a definição das ações implantadas e/ou implementadas no município ao enfrentamento da COVID-19, podendo sofrer ajustes com publicações de novas versões.

Rosalia Teresa Carvalho de Almeida Medeiros
Secretária Municipal de Saúde da Água Preta



- Referências

- ✓ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 04/2020GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

- ✓ Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública. Boletim Epidemiológico 02.Brasília. 2020.

- ✓ SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19) de Pernambuco. Versão Nº 01. Pernambuco, março de 2020. 1ª edição – Pernambuco, 2020.